



DECRETO Nº. 4.187/2024, de 08 de Outubro de 2024

CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON BACK, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.170/2024, de 08 de outubro de 2024;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **ABERTOS** os créditos suplementares nas seguintes Modalidades de Aplicação no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos:

1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDAL RAMOS

10.301.1401-2009 – Manutenção dos Serviços de Saúde

31.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.0003 – Aplicações Diretas R\$. **500.000,00**

33.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.0003 – Aplicações Diretas R\$. **200.000,00**

33.50.00.00.00.00.00.1.500.0002.0003 – Trans. Inst. Privadas R\$. **500.000,00**

Artigo 2º. – Para cobertura dos Créditos Suplementares acima, utilizar-se-á recursos do provável **Excesso de Arrecadação** verificado na **Fonte de Recurso 1.500.1002.0003 – Receita de Impostos para ASPS – Mínimo de 15%**, na importância de **R\$. 1.200.000,00**.

Artigo 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 08 de outubro de 2024.

NELSON BACK
Prefeito Municipal

João Schmitz
Téc. em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129